



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.478, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.498,60 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.50.41.00 - 000 Contribuições	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	57.498,60
TOTAL		57.498,60

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.47.00 - 60 Obrigações tributárias e contributivas	Fonte de recurso 01 (próprio)	57.498,60
TOTAL		57.498,60

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.454, de 17 de setembro de 2007.

Caraguatatuba, 01 de Novembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

